



1º ADENDO

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo **Processo Licitatório nº 051/2022 – Credenciamento nº. 003/2022.**

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Altera o seguinte itens:

Onde se lê:

13 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

13.1. Deverão ser realizados os serviços de exames patologia e citopatologia, totalizando **valor máximo estimativo de R\$ 2.201.935,26 (dois milhões duzentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As empresas que forem qualificadas serão autorizadas, por ocasião da caracterização da efetiva necessidade a prestar os serviços de exames de patologia e citopatologia, de que trata este Edital.

Leia - se:

13 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

13.1. Deverão ser realizados os serviços médicos – cirurgias eletivas, totalizando **valor máximo estimativo de R\$ 2.201.935,26 (dois milhões duzentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As empresas que forem qualificadas serão autorizadas, por ocasião da caracterização da efetiva necessidade a prestar os serviços médicos – cirurgias eletivas, de que trata este Edital.

Inclui-se no item 10 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.2.1 - Todas as cirurgias deverão ser reguladas pela Central de Regulação de Vagas - CORE HOSPITALAR, inclusive os Município da Microrregião e Município pactuados. O CORE Estadual regulará os pacientes por procedimento. O agendamento de horário e dia serão definidos pela Gerência Municipal de Saúde em conformidade com a empresa

Justine



contratada, durante a execução do projeto, mediante ordem de serviço imediata, podendo ocorrer em períodos matutinos, vespertinos, noturnos, durante a semana, finais de semanas e feriados.

10.2.2 - A empresa credenciada será responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta por: médico especialista, anestesista, médico auxiliar e instrumentador. Esses profissionais que integrarão a equipe não poderão coincidir com o profissional que estiver de plantão ou sobreaviso na unidade Hospitalar. O serviço a ser prestado pela empresa credenciada contará com consulta, risco cirúrgico e a efetiva cirurgia.

Inclui-se no item 13 - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

13.3.1 - O valor a ser pago à empresa credenciada será de 60% por procedimento da tabela complementar (ANEXO I), a empresa será a responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta por: MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO, ANESTESISTA E MÉDICO AUXILIAR. Ficará sob responsabilidade da empresa credenciada o pagamento aos demais profissionais, sendo do VALOR TOTAL RECEBIDO: 50% para o médico especialista cirurgião, 30% para o médico anesthesiologista e 20% para o médico auxiliar.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Inclui-se na CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1 - Todas as cirurgias deverão ser reguladas pela Central de Regulação de Vagas - CORE HOSPITALAR, inclusive os Município da Microrregião e Município pactuados. O CORE Estadual regulará os pacientes por procedimento. O agendamento de horário e dia serão definidos pela Gerência Municipal de Saúde em conformidade com a empresa contratada, durante a execução do projeto, mediante ordem de serviço imediata, podendo ocorrer em períodos matutinos, vespertinos, noturnos, durante a semana, finais de semanas e feriados.

3.1.2 - A empresa credenciada será responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta por: médico especialista, anestesista, médico auxiliar e instrumentador. Esses profissionais que integrarão a equipe não poderão coincidir com o profissional que estiver de plantão ou sobreaviso na unidade Hospitalar. O serviço a ser prestado pela empresa credenciada contará com consulta, risco cirúrgico e a efetiva cirurgia.

Inclui-se na CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

4.1.1 - O valor a ser pago à empresa credenciada será de 60% por procedimento da tabela complementar (ANEXO I), a empresa será a responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta por: MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO, ANESTESISTA E MÉDICO AUXILIAR. Ficará sob responsabilidade da empresa credenciada o pagamento aos demais profissionais, sendo do VALOR TOTAL RECEBIDO: 50% para o médico especialista cirurgião, 30% para o médico anesthesiologista e 20% para o médico auxiliar.

Destine



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data da **1º sessão para 25/04/2022 08h (Mato Grosso do Sul) ou as 09h de (Brasília)**, para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 07 de abril de 2022.

Cristina de O. Pereira
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da C.P.L - Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 387/2021